



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
OBSERVATÓRIO DE DIREITOS HUMANOS**

**EDITAL 012/2025  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE FONOAUDIOLOGIA  
LABORATÓRIO DE DISFAGIA  
SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal de Santa Maria, por meio do Observatório de Direitos Humanos, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução Resolução N. 176/2024.

**1. CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento da Chamada Pública	17/04/2025
Inscrição dos candidatos	18/04/2025 a 23/04/2025
Avaliação dos candidatos	24/04/2025
Divulgação resultado preliminar	25/04/2025
Período de Recursos contra resultado Preliminar	26/04/2025
Análise Recursos	27/04/2025
Divulgação do Resultado Final	28/04/2025

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Período: 18/04/2025 a 23/04/2025

**2.2** Local: Os acadêmicos aptos a participar do Edital de Seleção devem realizar as inscrições no período estipulado pelo cronograma por meio do e-mail [gabriele.bastilha@uftsma.br](mailto:gabriele.bastilha@uftsma.br).

**2.3** Documentos Obrigatórios: Ficha de Inscrição de Bolsista e Quadro de Horários (Anexo I); Carta de intenções com os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como as qualificações, habilidades,

conhecimentos e experiências na área do projeto e no Lab Disfagia); Currículo Lattes atualizado; e Histórico escolar do Curso de Fonoaudiologia que conste a nota final da disciplina Disfagia I (FON0063) – requisito obrigatório já ter cursado a disciplina.

### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** A seleção será realizada conforme segue:

**3.1.1** Análise da carta de intenções: será avaliado o interesse, qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências do candidato em relação à área do projeto, disponibilidade de tempo para atender as atividades do projeto e a participação prévia nas atividades do Laboratório de Disfagia, e terá peso de 50% da nota;

**3.1.2** Currículo Lattes: será avaliada a produção científica do aluno na área de Disfagia e terá peso de 30% da nota;

**3.1.3** Histórico escolar: será avaliada a nota do aluno na disciplina Disfagia I e terá peso de 20% da nota;

**3.1.4** Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero), respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

**3.1.5** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

**3.2** A seleção será válida para o período de abril a dezembro de 2025.

### **4. DA BOLSA E DAS VAGAS**

A bolsa será de 20 horas semanais, no valor de R\$ 500,00 mensais, terá duração de até 7 meses. Bolsas Estudantis de Extensão. Conforme e Art. 2º, Inciso I, alíneas “a”, “b” e “c” da IN 001/2025 - PRE/UFSM.

<b>Vaga s</b>	<b>Nº Projeto</b>	<b>Título do Projeto</b>	<b>Área de atuação</b>	<b>Período da Bolsa</b>
01	057655	DISFAGIA EM IDOSOS: PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE	SAÚDE/ FONOAUDIOLOGIA/DISFAGIA/ IDOSOS	01/05/2025 a 30/11/2025

## **5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE**

**5.1** São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

**5.1.1** Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação até o período final de vigência da bolsa.

**5.1.2** Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo V), em conformidade com a Resolução Resolução N. 176/2024

**5.1.3** Estar registrado na ação de extensão vigente, na categoria de “participante”, “participante externo” (em caso de aluno/a de ensino médio “externos a UFSM”), ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

**5.1.4** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na COFRE/COREM/UFSM, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes, no caso de aluno da UFSM.

**5.1.5** Possuir conta-corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

**5.1.6** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

**5.1.7** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto(a) pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada semanal condizente com as horas da bolsa

**5.1.8** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**5.1.9** Participar ou ter participado do **Curso de Introdução aos Direitos Humanos ofertado pelo ODH**. No questionário de avaliação final do Edital, deverá ser anexado o certificado de participação.

**5.1.10** Apresentar os resultados da ação no ano da vigência de sua bolsa durante a JAI, indicando que é bolsista do ODH, da PRE.

**5.1.11** Participar das **reuniões ampliadas com todas as ações de extensão parceiras do ODH** a ser convocada pela coordenação do Observatório.

**5.1.12** Participar das **reuniões mensais do Grupo Temático** de atuação ao qual a ação foi contemplada, apresentando, junto ao coordenador, as ações desenvolvidas pelo projeto.

**5.1.13** Participar do Fórum de Direitos Humanos da UFSM, na organização e no evento em si, a ser realizado no primeiro semestre de 2025. Provável data: 12 de agosto de 2025.

**5.2** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados no site da Pró-Reitoria de Extensão <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/pre/oportunidades-de-bolsas-de-extensao>

**6.2** A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução N. 176/2024. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsista e o julgamento dos recursos.

**6.3** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

**6.3.1** Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

**6.3.2** Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores dos Projetos junto à coordenação do ODH.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail gabriele.bastilha@uol.com.br

Santa Maria, 16 de abril de 2025

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO CHAMADA INTERNA 012/2025

<b>NOME COMPLETO (ou Nome Social Completo):</b>	
<b>IDENTIDADE DE GÊNERO:</b>	<b>COR/RAÇA:</b>
<b>CURSO:</b>	
<b>SEMESTRE:</b>	<b>N.º MATRÍCULA:</b>
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>
<b>ENDEREÇO COMPLETO:</b>	
<b>TELEFONE(S) PARA CONTATO (COM DDD):</b>	
<b>E-MAIL(S) PARA CONTATO:</b>	
<b>POSSUI BENEFÍCIO SOCIOECONÔMICO? ( ) SIM ( ) NÃO</b>	
<b>TRABALHA FORA DA UFSM? ( ) SIM ( ) NÃO SE SIM, ONDE?</b>	
<b>DADOS BANCÁRIOS:*</b>	
<b>BANCO:</b>	
<b>AGÊNCIA:</b>	<b>CONTA CORRENTE:</b>

**\*Observar:** a) a conta deve ser do tipo Corrente (**Conta Corrente**); b) o titular da conta deve ser a/o

candidato/a à bolsa, ou seja, a conta não pode ser de terceiros e c) a conta não pode ser conjunta.

## QUADRO DE HORÁRIOS

(Escreva os horários disponíveis para a atividade de bolsista;  
deve somar 20h)

TURN O	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					
Noite					

Eu, candidato(a) à bolsa, **declaro**:

- 1º) **Não** estar vinculado a outra bolsa, independente do órgão financiador.
- 2º) Estar ciente e de acordo com as obrigações do bolsista/estudante indicadas neste edital

Data da inscrição:  ...../...../.....	Assinatura do(a) candidato(a) (pode ser digitalizada ou via portal SOUGOV):
--	--